

RESOLUÇÃO PPGE N°02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a realização de bancas de defesa de dissertação de mestrado e de tese de doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 59ª reunião ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as normas dispostas na Resolução CONPEP N°57 de 2022, que regulamenta a realização de bancas de defesa de dissertação de mestrado e de tese de doutorado no âmbito dos programas de pós-graduação da Universidade Federal de Ouro Preto,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a realização total ou parcial das sessões de defesa de dissertação de mestrado e de tese de doutorado por videoconferência, ou por outras Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), autorizadas pela Universidade.

Art. 2º - As diretrizes e os procedimentos para a realização das sessões de defesa de dissertação e de tese por videoconferência ou por outras Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) serão regidas pelas normas dispostas na Resolução CONPEP N° 57 de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 13 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Marlice de Oliveira e Nogueira,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação